



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
CNPJ: 01.612.999/0001-92
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO-SCI

RELATÓRIO DE GESTÃO - 2023

Relatório Técnico nº 015/2023: Prestação de Contas anual

Órgão: Prefeitura Municipal de Tracuateua (Gestão)

Gestor: José Bráulio da Costa

Período: 01.01.2023 a 31.12.2023

APRESENTAÇÃO

Levando em consideração que o Sistema de Controle Interno com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, visa à avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores municipais, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, sendo que o Controle Interno do Município de Tracuateua é exercido em obediência ao disposto no Art. 70 da Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº. 4.320/64, Lei Complementar Federal nº. 101/2000, conferidas pelo art. 15 da Lei Orgânica do Município, regulamentado pela Lei nº 173 de 29 de março de 2005 de criação do Sistema de Controle Interno Municipal, Resolução nº 7.739/2005/TCM/PA e ainda considerando as resoluções nº 10.329/2012 e 02/2015 do TCM/PA que solicita o relatório como parte integrante da Prestação de Contas.

Dessa forma, este relatório visa o exame das demonstrações contábeis gerados pela contabilidade e os atos e fatos praticados pelo Gestor Municipal Senhor **José Bráulio da Costa**, no acumulado de 2023.

1 – INTRODUÇÃO:

MUNICÍPIO: TRACUATEUA		UF: PARÁ	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA			
PREFEITO MUNICIPAL: José Bráulio da Costa		DATA DA POSSE: 01.01.2021	
CNPJ Nº 01.612.999/0001-92			
ENDEREÇO: Av. Mário Nogueira de Sousa, s/nº -Centro		CEP: 68.647-000	
SITE DA PREFEITURA: www.tracuateua.pa.gov.br			
CONTADOR			
NOME:	Marcus Plinio Garcia de Lima	PERÍODO:	01.01.2022 a 31.12.2022
CPF:	594.475.242-49	EMAIL:	marcuspglima@gmail.com
COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL			
NOME:	Jhones Bruno Melo de Freitas	PERÍODO:	01.01.2022 a 31.12.2022
CPF:	005.802.862-58	EMAIL:	jhonesmelo2017@outlook.com

2- DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES:

Para o exercício de 2023 a despesa foi fixada e a receita foi estimada pela Lei Municipal nº 469 de 14 de dezembro de 2022 no valor total de **R\$ 130.784.750,00**

2.1. Receita Tributária

O desempenho da Receita Tributária teve como montante arrecadado no acumulado até o 3º Quadrimestre do exercício financeiro de 2023, conforme se detalha abaixo, extraído do relatório contábil, emitido pelo Departamento de Contabilidade:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
CNPJ: 01.612.999/0001-92
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO-SCI

FONTE DE RECEITA	ARRECAÇÃO ATÉ O 3º QUADRIMESTRE
<i>IPTU, IRRF, ITBI, ISS TAXAS E CONTRIBUIÇÕES</i>	TOTAL GERAL R\$ 1.457.092,03

Fonte: Sistema Aspec Informática- DEPTO. CONTABILIDADE-Prefeitura Municipal de Tracuateua

2.2. Realização da Receita Orçamentária:

A Receita Orçamentária por origem no exercício acumulado até o 3º Quadrimestre de 2023 está assim representada:

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	VALOR ACUMULADO (R\$)
<i>Receita Tributária</i>	1.457.092,03
<i>Receita Contribuição</i>	-
<i>Receita Patrimonial</i>	857.178,19
<i>Receita de Serviços</i>	--
<i>Transferências Correntes</i>	108.538.468,88
<i>Outras Receitas Correntes</i>	4.143,08
<i>Receitas de Capital</i>	--
<i>(-) Deduções - FUNDEB</i>	(7.395.747,52)
TOTAL GERAL (RCL)	R\$ 103.461.134,66

Fonte: Sistema Aspec Informática- DEPTO. CONTABILIDADE-Prefeitura Municipal de Tracuateua

2.3. Realização da Despesa Orçamentária

Quanto a Despesa Orçamentária Realizada no exercício acumulado até o 3º Quadrimestre de 2023, se apresentou da seguinte forma:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<i>Despesa Empenhada</i>	R\$ 27.519.436,23
<i>Despesa Liquidada</i>	R\$ 24.094.706,82
<i>Despesa Paga</i>	R\$ 23.700.509,03
<i>Saldo a liquidar</i>	R\$ 3.424.729,41
<i>Saldo a pagar</i>	R\$ 394.197,79

Fonte: Sistema Aspec Informática- DEPTO. CONTABILIDADE-Prefeitura Municipal de Tracuateua

Recomendações do Controle Interno: Reiteramos novamente ao gestor que faça adequações para limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela LDO.

3- GASTO COM PESSOAL:

Demonstrativo dos Gastos de Pessoal em Relação à Receita Corrente Líquida (Executivo):

3.1. LIMITE DO PODER EXECUTIVO (ART. 20, INCISO III, ALÍNEA "B" DA LC 101/2000)

ACUMULADO (12 MESES) ATE O 3º QUADRIMESTRE/23	VALOR
<i>(=) RCL AJUSTADA (base de cálculo dos limites/pessoal)</i>	R\$ 97.427.820,66
<i>Despesa Total com Pessoal</i>	R\$ 67.870.341,61
% aplicado	69,66

Fonte: Sistema Aspec Informática- DEPTO. CONTABILIDADE-Prefeitura Municipal de Tracuateu



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
CNPJ: 01.612.999/0001-92
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO-SCI

O gasto com pessoal no exercício acumulado até o 3º Quadrimestre de 2023 teve um percentual de **69,66%, ou seja, novamente acima do limite máximo permitido**, sendo que a Controladoria Interna Municipal manifestou preocupação com a total falta de controle com a Folha de Pessoal e solicitou em caráter de urgência que o Gestor Municipal adote medidas rígidas para adequar a folha de pagamento ao limite estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

3.2. LIMITE COM GASTO COM PESSOAL DO MUNICÍPIO (ART. 19, III, DA LRF)

DO LIMITE DO MUNICÍPIO (ART. 19, INCISO III DA LRF)			
VALOR APLICADO PODERES	RCL	TOTAL GASTO	PERCENTUAL %
Legislativo	97.427.820,66	1.788.243,87	
Executivo		67.870.341,61	69,66
TOTAL GASTO COM PESSOAL DO MUNICÍPIO		69.658.585,48	71,50

Os gastos totais com pessoal a nível municipal, incluídos os do poder legislativo somaram **R\$ 69.658.585,48**, correspondente a **71,50%** da receita corrente líquida do município, excedendo o limite máximo de 60%, **descumprindo o que determina a lei**.

Conforme demonstrativo, o gasto com pessoal do Poder Executivo Municipal atingiu o percentual de **69,66%**, e do Município **71,50%**, **ambos descumprindo**, portanto, os limites fixados no Art. 20.. e Art. 19 da LRF.

4- CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS:

INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL: OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Valor Empenhado no Período	R\$ 1.471.464,92
Valor Liquidado no Período	R\$ 1.471.464,92
Valor Pago no Período	R\$ 1.471.464,92
ENCARGOS PATRONAIS NÃO RECOLHIDOS (INSS)	---

Fonte: Sistema Aspec Informática- DEPTO. CONTABILIDADE-Prefeitura Municipal de Tracuateua

No decurso do período, **não houve o correto recolhimento** das Obrigações Patronais do total empenhado e liquidado, descumprindo a alínea “b”, do inciso I, do Art. 30 da Lei nº 8.212/91.

Foi recomendado ao gestor municipal para manter sempre o correto recolhimento das obrigações patronais e o correto envio dos arquivos da GFIP/SEFIP com informação completa de todos os funcionários, alertando ao mesmo que os contribuintes, incluindo os responsáveis pelo envio, que apresentar a GFIP fora do prazo, que deixar de apresentá-la ou que a apresentar com incorreções ou omissões está sujeito às multas previstas na Lei nº 8.212/1991 e às sanções previstas na lei nº 8.036/1990.

5-REPASSE AO PODER LEGISLATIVO

Conforme artigo 29 A, inciso I, da Constituição Federal de 1988, o total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar a 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizados no exercício anterior.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
CNPJ: 01.612.999/0001-92
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO-SCI

REPASSES EFETUADOS AO PODER LEGISLATIVO: ACUMULADO/2023					
MESES	DATA	REPASSE	MESES	DATA	REPASSE
Janeiro	19.01.2023	R\$ 215.000,00	Julho	20.07.2023	R\$ 215.000,00
Fevereiro	16.01.2023	R\$ 215.000,00	Agosto	18.08.2023	R\$ 215.000,00
Março	20.03.2023	R\$ 220.000,00	Setembro	20.09.2023	R\$ 215.000,00
Abril	20.04.2023	R\$ 215.000,00	Outubro	20.10.2023	R\$ 215.000,00
Maio	19.05.2023	R\$ 215.000,00	Novembro	20.11.2023	R\$ 215.000,00
Junho	19.06.2023	R\$ 215.000,00	Dezembro	20.12.2023	R\$ 200.000,00
SUBTOTAL		R\$1.295.000,00	SUBTOTAL		R\$1.275.000,00
TOTAL GERAL ANUAL R\$ 2.570.000,00					

Os repasses do duodécimo mensal, efetuados ao Poder Legislativo, conforme Lei Orçamentária Anual aprovada obedeceram ao disposto na Emenda Constitucional 25/00. Portanto o Poder Executivo respeitou as datas para repasse e o limite constitucional de acordo com a proporção fixada.

6. LICITAÇÕES, DISPENSAS, INEXIGIBILIDADES E CONTRATOS

O Controle Interno Municipal recomendou a regularidade dos procedimentos licitatórios dos processos analisados no 3º Quadrimestre de 2023 após a sua conclusão e parecer da Procuradoria Jurídica do Município, **porém ressaltamos que a opinião supra não elimina e nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta controladoria, nem tão pouco isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.**

7- CONCESSÕES DE DIÁRIAS:

Os processos de concessão de diárias para o pessoal civil da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA** tem como embasamento legal a **Lei Municipal nº 19/GP/2014** que regulamenta as concessões de diárias do Poder Executivo Municipal, porém, orientamos ao gestor que torne obrigatório o servidor apresentar relatório de viagem, anexando, além das portarias de autorização de viagens, outros documentos que comprovem o uso efetivo das diárias como: declarações, certificados, bilhetes de passagens, notas de restaurantes, etc.

No decurso do exercício acumulado até o 3º Quadrimestre de 2023 foram gastos com diárias do pessoal civil o montante de **R\$ 16.255,00, empenhado, liquidado e pago.**

Fonte: Sistema Aspec Informática- DEPTO. CONTABILIDADE-Prefeitura Municipal de Tracuateua

8- PATRIMÔNIO:

No decurso do exercício acumulado até o 3º Quadrimestre de 2023 foram adquiridos Equipamentos e Materiais Permanentes no montante de **R\$ 77.907,50 empenhado, liquidado e pago.** Fonte: Sistema Aspec Informática- DEPTO. CONTABILIDADE-Prefeitura Municipal de Tracuateua

9- RESTOS A PAGAR E DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

SALDOS EM 31.12.2023	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Restos a Pagar Processados	R\$ 394.197,79
Restos a Pagar não Processados	R\$ 3.424.729,41
Saldo Financeiro	R\$ 5.731.396,04

Fonte: Sistema Aspec Informática- DEPTO. CONTABILIDADE-Prefeitura Municipal de Tracuateua



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
CNPJ: 01.612.999/0001-92
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO-SCI

Os saldos financeiros foram conferidos através de extratos bancários, conciliações bancárias e termo de conferência de caixa, e evidenciou que a **PREFEITURA MUNICIPAL tem saldo suficiente** para cumprir seus compromissos financeiros, conforme acima demonstrado.

10- DA CONTABILIDADE:

A contabilidade encontra-se em conformidade com a legislação vigente refletindo adequadamente a situação da contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial, conforme balancetes previstos na Lei 4.320/64, conforme Lei 101/2000 (LRF). Todas as operações contábeis são realizadas com documentação própria, assinadas pelo contador e o gestor.

11- DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

A Coordenação do Controle Interno Municipal procura verificar todos os procedimentos no cumprimento integral do dever constitucional no que tange aos recursos ora recebidos pelo poder público, assim como, a fiel efetivação dos repasses a título de contrapartida para áreas como **saúde, educação, poder legislativo, recolhimento dos encargos sociais e na observância do limite máximo com gastos com pessoal do executivo e o total com gastos com pessoal do município.**

Dessa forma podemos evidenciar que no exercício acumulado até o 3º Quadrimestre de 2023, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA-PA, não atendeu** aos limites constitucionais previstos para o Município como o da **Saúde (11,95%), Educação (24,21%),** excedeu o gasto máximo com **pessoal do executivo municipal (69,66%) e também o total máximo do município com pessoal (71,50%).**

Já com relação a remuneração do **magistério o município aplicou** o que determina a lei **(101,53%), sendo que não cumpriu** o que determina a lei com o desenvolvimento da educação municipal **(24,21%).**

No que tange ao recolhimento das obrigações patronais o município não efetuou o *correto recolhimento na* **Saúde e FUNDEBI. Assim sendo o Controle interno do Município alerta o gestor para sanar as falhas detectadas em caráter de urgência.**

Ressaltando que a opinião supra não elimina nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta controladoria, nem tão pouco isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

É o que coube ao órgão de Controle Interno relatar e levar a apreciação deste Tribunal de Contas.

É o Relatório

Tracuateua-Pa, 29 de janeiro de 2024.

JHONES BRUNO MELO DE FREITAS:00580286258 Assinado de forma digital por JHONES BRUNO MELO DE FREITAS:00580286258
Dados: 2024.01.30 08:35:47 -03'00'

JHONES BRUNO MELO DE FREITAS
COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO-PMT
DECRETO Nº 098/2022-GP-PMT



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
CNPJ: 01.612.999/0001-92
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO-SCI
RELATÓRIO DE GESTÃO - 2023

Relatório Técnico nº 011/2023: Prestação de Contas Anual
Órgão: Fundo Municipal de Saúde (Gestão)
Gestora: Michelle Rosário de Melo
Período: 01.01.2023 a 31.12.2023 (acumulado)

APRESENTAÇÃO

Levando em consideração que o Sistema de Controle Interno com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, visa à avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores municipais, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, sendo que o Controle Interno do Município de Tracuateua é exercido em obediência ao disposto no Art. 70 da Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº. 4.320/64, Lei Complementar Federal nº. 101/2000, conferidas pelo art. 15 da Lei Orgânica do Município, regulamentado pela Lei nº 173 de 29 de março de 2005 de criação do Sistema de Controle Interno Municipal, Resolução nº 7.739/2005/TCM/PA e ainda considerando as resoluções nº 10.329/2012 e 02/2015 do TCM/PA que solicita o relatório como parte integrante da Prestação de Contas.

Portanto, este relatório visa o exame das demonstrações contábeis gerados pela contabilidade e os atos e fatos praticados pela gestora do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** a Senhora **Michelle Rosário de Melo**, no acumulado até o 3º Quadrimestre/2023.

1 – INTRODUÇÃO:

MUNICÍPIO: TRACUATEUA	UF: PARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
CNPJ Nº 11.739.590/0001-95	
ENDEREÇO: Rua São Sebastião, s/n - Centro	CEP: 68.647-000
SECRETÁRIA: Michelle Rosário de Melo	DATA DA POSSE: 01.01.2021

2- DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES:

Para o exercício de 2023 a despesa foi fixada e a receita foi estimada pela Lei Municipal nº 469 de 14 de dezembro de 2022 no valor total de **R\$ 27.108.010,00**

2.1. Realização da Despesa Orçamentária

Quanto a Despesa Orçamentária Realizada no período acumulado do 3º Quadrimestre de 2023, se apresentou da seguinte forma:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<i>Despesa Empenhada</i>	<i>R\$ 20.482.006,15</i>
<i>Despesa Liquidada</i>	<i>R\$ 19.902.214,43</i>
<i>Despesa Paga</i>	<i>R\$ 17.110.514,33</i>
<i>Saldo a liquidar</i>	<i>R\$ 579.791,72</i>
<i>Saldo a pagar</i>	<i>R\$ 2.791.700,10</i>

Fonte: Sistema Aspec Informática- DEPTO. CONTABILIDADE-Prefeitura Municipal de Tracuateua



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
CNPJ: 01.612.999/0001-92
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO-SCI

Recomendações do Controle Interno: Reiteramos novamente ao gestor que faça adequações para limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela LDO.

3- GASTO COM PESSOAL:

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em forma de regime estatutário e comissionado com cargos criados e funções definidas em conformidade com a Lei Municipal de Plano de Cargos e Salários, durante o exercício acumulado até o 3º Quadrimestre de 2023, a folha de pagamento do pessoal contratados, comissionados, efetivos e agentes políticos consumiu os recursos no valor total de **R\$ 12.096.630,06 empenhado, liquidou R\$ 11.877.258,55**, sendo o **valor pago de R\$ 10.180.202,42, faltando pagar R\$ 1.631.056,13 e liquidar R\$ 219.371,51**. Fonte: Sistema Aspec Informática- DEPTO. CONTABILIDADE-Prefeitura Municipal de Tracuateua

4- CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS:

INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL: OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Valor Empenhado no Período	R\$ 2.096.379,01
Valor Liquidado no Período	R\$ 1.877.007,50
Valor Pago no Período	R\$ 680.704,57
ENCARGOS PATRONAIS NÃO RECOLHIDOS (INSS)	R\$ 1.196.302,93

Fonte: Sistema Aspec Informática- DEPTO. CONTABILIDADE-Prefeitura Municipal de Tracuateua

No decorrer do período, **não houve o correto recolhimento** das Obrigações Patronais, do total liquidado, **descumprindo a alínea “b”, do inciso I, do Art. 30 da Lei nº 8.212/91**, sendo que faltou liquidar o montante de **R\$ 219.371,51**.

Recomendamos a gestora do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** efetuar o correto recolhimento das obrigações patronais e dos servidores e o correto envio dos arquivos da GFIP/SEFIP com informação completa de todos os funcionários, alertando ao mesmo que os contribuintes, incluindo os responsáveis pelo envio, que apresentar a GFIP fora do prazo, que deixar de apresentá-la ou que a apresentar com incorreções ou omissões está sujeito às multas previstas na Lei nº 8.212/1991 e às sanções previstas na lei nº 8.036/1990.

5- CONCESSÕES DE DIÁRIAS:

Os processos de concessão de diárias para o pessoal civil do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** foram todos realizados de acordo com a **Lei Municipal nº 19/GP/2014** que regulamenta as concessões de diárias do Poder Executivo Municipal, porém, orientamos ao gestor torne obrigatório o servidor apresentar relatórios de viagens, anexando, além das portarias de autorização de viagens, outros documentos que comprovem o uso efetivo das diárias como: declarações, certificados, bilhetes de passagens, notas de restaurantes, etc. No decurso do exercício acumulado até o 3º Quadrimestre de 2023 foram gastos com diárias do pessoal civil o montante de **R\$ 6.625,00, empenhado, liquidado e pago o valor de R\$ 3.375,00, faltando pagar o montante de R\$ 3.250,00**. Fonte: Sistema Aspec Informática- DEPTO. CONTABILIDADE-Prefeitura Municipal de Tracuateua

6- PATRIMÔNIO:

No decurso do exercício acumulado até o 3º Quadrimestre de 2023, foram adquiridos Equipamentos e Materiais Permanentes no montante de:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
CNPJ: 01.612.999/0001-92
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO-SCI

SALDOS EM 31.12.2023	
Valor Empenhado no Período	R\$ 295.000,00
Valor Liquidado no Período	R\$ 295.000,00
Valor Pago no Período	R\$ 295.000,00

Fonte: Sistema Aspec Informática- DEPTO. CONTABILIDADE-Prefeitura Municipal de Tracuateua

7- RESTOS A PAGAR E DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

SALDOS EM 31.12.2023	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Restos a Pagar Processados	R\$ 2.791.700,10
Restos a Pagar não Processados	R\$ 579.791,72
Saldo Financeiro	R\$ 1.454.863,92

Fonte: Sistema Aspec Informática- DEPTO. CONTABILIDADE-Prefeitura Municipal de Tracuateua

Os saldos financeiros foram conferidos através de extratos bancários, conciliações bancárias e termo de conferência de caixa, e evidenciou que a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE não tem saldo suficiente** para cumprir seus compromissos financeiros, conforme acima demonstrado.

Recomendamos proceder ao levantamento e acompanhamento das despesas que serão inscritas em Restos a Pagar, de forma a permanecerem contabilmente registradas somente as que estiverem cumprindo as normas estabelecidas nos Artigos 34, 35, Inciso II, 36, 85, 89 e 100 da Lei nº 4320/64; o Inciso II do Artigo 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal Nº 101/2000; as orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF Nº 1/2011.

8- APLICAÇÃO DE RECURSOS EM SAÚDE:

8.1. Evidenciamos abaixo quadro da aplicação dos recursos em Saúde: No período do exercício acumulado até o 3º Quadrimestre de 2023, se apresentou da seguinte forma:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Total dos Impostos Arrecadados e Transferidos	R\$ 38.885.874,49
Valor Aplicado na Saúde	R\$ 4.645.345,07
Percentual Aplicado em saúde (%)	11,95%

Fonte: Sistema Aspec Informática- DEPTO. CONTABILIDADE-Prefeitura Municipal de Tracuateua

De acordo com o artigo art.77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) com a redação dada pelo art.7º da Emenda Constitucional nº29/2000, o percentual a ser aplicado nas ações e serviços de saúde é de **15%**, em relação à previsão da receita corrente.

No decurso do exercício acumulado até o 3º Quadrimestre de 2023, o Município aplicou no total com os recursos próprios o percentual de **11,95%**, portanto, **não atendeu** o limite estabelecido pela legislação.

9- DA CONTABILIDADE:

A contabilidade encontra-se em conformidade com a legislação vigente refletindo adequadamente a situação da contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial, conforme balancetes previstos na Lei 4.320/64, conforme Lei 101/2000 (LRF). Todas as operações contábeis são realizadas com documentação própria, assinadas pelo contador e o gestor.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
CNPJ: 01.612.999/0001-92
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO-SCI

10- DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

A Controladoria Geral do Município de Tracuateua - PA, com parâmetros nos dados gerados pela contabilidade, concluir que no período acumulado até o 3º Quadrimestre de 2023, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** buscou atender art. 37, caput da CF, que dispõe sobre administração pública dos poderes da União, dos Estados, Distrito Federal, e dos Municípios obedecendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na gestão pública, respeitando as legislações vigentes para a contabilidade pública como a Lei Federal 4.320/64 e 101/2000 e a Lei Orgânica do Município., sendo que a **gestora do Fundo não cumpriu** o que determina o art.77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) com a redação dada pelo art.7º da Emenda Constitucional nº29/2000, **sendo que não houve o correto recolhimento das Obrigações Patronais e disponibilidade financeira insuficiente para fazer cumprir os compromissos legais com Restos a Pagar.**

Ressaltando que a opinião supra não elimina nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta controladoria, nem tão pouco isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

É o que coube ao órgão de Controle Interno relatar e levar a apreciação deste Tribunal de Contas.

É o Relatório

Tracuateua-Pa, 29 de janeiro de 2024.

JHONES BRUNO MELO
DE

FREITAS:00580286258

JHONES BRUNO MELO DE FREITAS

COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO-PMT

DECRETO Nº 098/2022-GP-PMT

Assinado de forma digital por
JHONES BRUNO MELO DE
FREITAS:00580286258
Dados: 2024.01.30 08:31:00 -03'00'



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
CNPJ: 01.612.999/0001-92
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO-SCI
RELATÓRIO DE GESTÃO - 2023

Relatório Técnico nº 013/2023: Prestação de Contas Anual

Órgão: Fundo Municipal de Educação (Gestão)

Gestora: Elivan Padilha Liberato

Período: 01.01.2023 a 31.12.2023 (acumulado)

APRESENTAÇÃO

Levando em consideração que o Sistema de Controle Interno com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, visa à avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores municipais, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, sendo que o Controle Interno do Município de Tracuateua é exercido em obediência ao disposto no Art. 70 da Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº. 4.320/64, Lei Complementar Federal nº. 101/2000, conferidas pelo art. 15 da Lei Orgânica do Município, regulamentado pela Lei nº 173 de 29 de março de 2005 de criação do Sistema de Controle Interno Municipal, Resolução nº 7.739/2005/TCM/PA e ainda considerando as resoluções nº 10.329/2012 e 02/2015 do TCM/PA que solicita o relatório como parte integrante da Prestação de Contas.

Portanto, este relatório visa o exame das demonstrações contábeis gerados pela contabilidade e os atos e fatos praticados pelo gestor do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** o Senhor **Elivan Padilha Liberato**, no acumulado até o 3º Quadrimestre de 2023.

1 – INTRODUÇÃO:

MUNICÍPIO: TRACUATEUA	UF: PARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
CNPJ Nº 01.612.999/001-92	
ENDEREÇO: Av. Mário Nogueira de Saousa s/nº - Centro	CEP: 68.647-000
SECRETÁRIO: Elivan Padilha Liberato	DATA DA POSSE: 01.01.2021

2– DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES:

Para o exercício de 2023 a despesa foi fixada e a receita foi estimada pela Lei Municipal nº 469 de 14 de dezembro de 2022 no valor total de **R\$ 18.810.550,00**

2.1. Realização da Despesa Orçamentária

Quanto a Despesa Orçamentária Realizada no período acumulado até o 3º Quadrimestre de 2023, se apresentou da seguinte forma:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<i>Despesa Empenhada</i>	R\$ 8.221.277,80
<i>Despesa Liquidada</i>	R\$ 8.172.543,80
<i>Despesa Paga</i>	R\$ 7.717.138,84
<i>Saldo a Liquidar</i>	R\$ 48.734,00
<i>Saldo a Pagar</i>	R\$ 455.404,96

Fonte: Sistema Aspec Informática- DEPTO. CONTABILIDADE-Prefeitura Municipal de Tracuateua

Recomendações do Controle Interno: Reiteramos novamente ao gestor que faça adequações para limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela LDO.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
CNPJ: 01.612.999/0001-92
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO-SCI

3- GASTO COM PESSOAL:

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em forma de regime estatutário e comissionado com cargos criados e funções definidas em conformidade com a Lei Municipal de Plano de Cargos e Salários, durante o exercício acumulado até o 3º Quadrimestre de 2023, consumiu com folha de pagamento do pessoal recurso no valor total conforme demonstrativo abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Valor Empenhado	R\$ 1.098.074,14
Valor Liquidado	R\$ 1.092.700,14
Valor Pago	R\$ 1.092.700,14
Saldo a Liquidar	R\$ 5.374,00
Saldo a Pagar	----

Fonte: Sistema Aspec Informática- DEPTO. CONTABILIDADE-Prefeitura Municipal de Tracuateua

4- CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS:

INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL: OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Valor Empenhado no Período	R\$ 190.574,85
Valor Liquidado no Período	R\$ 185.200,85
Valor Pago no Período	R\$ 185.200,85
Encargos dos servidores não apropriados (INSS)	-

Fonte: Sistema Aspec Informática-DEPT. Contabilidade- Prefeitura Municipal de Tracuateua

No decorrer do período, houve o correto recolhimento das Obrigações Patronais, do total liquidado, cumprindo a alínea "b", do inciso I, do Art. 30 da Lei nº 8.212/91, sendo que não houve a liquidação do total empenhado no período.

Recomendamos ao gestor do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** efetuar sempre o correto recolhimento das obrigações patronais e dos servidores e o correto envio dos arquivos da GFIP/SEFIP com informação completa de todos os funcionários, alertando ao mesmo que os contribuintes, incluindo os responsáveis pelo envio, que apresentar a GFIP fora do prazo, que deixar de apresentá-la ou que a apresentar com incorreções ou omissões está sujeito às multas previstas na Lei nº 8.212/1991 e às sanções previstas na lei nº 8.036/1990.

5- CONCESSÕES DE DIÁRIAS:

Os processos de concessão de diárias para o pessoal civil do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** foram todos realizados de acordo com a **Lei Municipal nº 19/GP/2014**, que regulamenta as concessões de diárias do Poder Executivo Municipal, porém, orientamos ao gestor que torne obrigatório o servidor apresentar relatórios de viagens, anexando, além das portarias de autorização de viagens, outros documentos que comprovem o uso efetivo das diárias como: declarações, certificados, bilhetes de passagens, notas de restaurantes, etc.

No decurso do exercício acumulado até o 3º Quadrimestre de 2023 foram gastos com diárias do pessoal civil o montante de **R\$ 9.005,00 empenhado, liquidado e pago somente R\$ 6.485,00 faltando pagar R\$ 2.520,00.**

Fonte: Sistema Aspec Informática- DEPTO. CONTABILIDADE-Prefeitura Municipal de Tracuateua

6- PATRIMÔNIO:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
CNPJ: 01.612.999/0001-92
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO-SCI

No decurso do período foram adquiridos Equipamentos e Materiais Permanentes, no montante, conforme demonstrativo abaixo:

SALDOS EM 31.12.2023	
<i>Valor Empenhado no Período</i>	<i>R\$ 276.559,80</i>
<i>Valor Liquidado no Período</i>	<i>R\$ 276.559,80</i>
<i>Valor Pago no Período</i>	<i>R\$ 261.259,80</i>
<i>Saldo a Pagar</i>	<i>R\$ 15.300,00</i>

Fonte: Sistema Aspec Informática- DEPTO. CONTABILIDADE-Prefeitura Municipal de Tracuateua

7- RESTOS A PAGAR E DISPONIBILIDADE FINANCEIRA:

SALDOS EM 31.12.2023	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<i>Restos a Pagar Processados</i>	<i>R\$ 455.404,96</i>
<i>Restos a Pagar não Processados</i>	<i>R\$ 48.734,00</i>
<i>Saldo Financeiro</i>	<i>R\$ 830.404,30</i>

Fonte: Sistema Aspec Informática- DEPTO. CONTABILIDADE-Prefeitura Municipal de Tracuateua

Os saldos financeiros foram conferidos através de extratos bancários, conciliações bancárias e termo de conferência de caixa, e evidenciou que a Secretaria Municipal de Educação **tem saldo suficiente** para cumprir seus compromissos financeiros, conforme acima demonstrado.

8- APLICAÇÃO DE RECURSOS EM EDUCAÇÃO:

O total de recursos aplicados pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** na Manutenção de Desenvolvimento do Ensino correspondente ao mínimo de 25% do total dos Impostos Arrecadados e Transferidos, conforme o disposto no art. 212 da Constituição Federal.

8.1. Evidenciamos abaixo quadro elucidativo da aplicação dos recursos com a manutenção e desenvolvimento de Ensino: Realizada no período acumulado até o 3º Quadrimestre de 2023, se apresentou da seguinte forma:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<i>Rec. Base de Cálculo.</i>	<i>R\$ 41.498.258,55</i>
<i>Valor Mínimo Aplicar</i>	<i>R\$ 10.374.564,64</i>
<i>Valor Aplicado</i>	<i>R\$ 10.044.683,50</i>
%	24,21

Fonte: Sistema Aspec Informática- DEPTO. CONTABILIDADE-Prefeitura Municipal de Tracuateua

O total de recursos aplicados pelo **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA** no período corresponde a **24,21%** do total dos Impostos Arrecadados e Transferidos, portanto **não cumpriu** com o disposto no art. 212 da Constituição Federal.

9- DA CONTABILIDADE:

A contabilidade encontra-se em conformidade com a legislação vigente refletindo adequadamente a situação da contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial, conforme balancetes previstos na Lei 4.320/64, conforme Lei 101/2000 (LRF). Todas as operações contábeis são realizadas com documentação própria, assinadas pelo contador e



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
CNPJ: 01.612.999/0001-92
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO-SCI

gestor.

10- DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

A Controladoria Geral do Município de Tracuateua - PA, com parâmetros nos dados gerados pela contabilidade, concluir que no período acumulado até o 3º Quadrimestre de 2023, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** buscou atender art. 37, caput da CF, que dispõe sobre administração pública dos poderes da União, dos Estados, Distrito Federal, e dos Municípios obedecendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na gestão pública, respeitando as legislações vigentes para a contabilidade pública como a Lei Federal 4.320/64 e 101/2000 e a Lei Orgânica do Município, **com ressalva, pois o município não cumpriu com o disposto no art. 212 da Constituição Federal.**

Ressaltando que a opinião supra não elimina nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta controladoria, nem tão pouco isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

É o que coube ao órgão de Controle Interno relatar e levar a apreciação deste Tribunal de Contas.

É o Relatório

Tracuateua-Pa, 29 de janeiro de 2024.

JHONES BRUNO MELO DE FREITAS:00580286258
Assinado de forma digital por
JHONES BRUNO MELO DE
FREITAS:00580286258
Dados: 2024.01.30 08:32:52 -03'00'
JHONES BRUNO MELO DE FREITAS
COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO-PMT
DECRETO Nº 098/2022-GP-PMT



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
CNPJ: 01.612.999/0001-92
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO-SCI

RELATÓRIO DE GESTÃO - 2023

Relatório Técnico nº 014/2023: Prestação de Contas Anual

Órgão: FUNDEB (Gestão)

Gestora: Elivan Padilha Liberato

Período: 01.01.2023 a 31.12.2023 (acumulado)

APRESENTAÇÃO

Levando em consideração que o Sistema de Controle Interno com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, visa à avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores municipais, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, sendo que o Controle Interno do Município de Tracuateua é exercido em obediência ao disposto no Art. 70 da Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº. 4.320/64, Lei Complementar Federal nº. 101/2000, conferidas pelo art. 15 da Lei Orgânica do Município, regulamentado pela Lei nº 173 de 29 de março de 2005 de criação do Sistema de Controle Interno Municipal, Resolução nº 7.739/2005/TCM/PA e ainda considerando as resoluções nº 10.329/2012 e 02/2015 do TCM/PA que solicita o relatório como parte integrante da Prestação de Contas.

Portanto, este relatório visa o exame das demonstrações contábeis gerados pela contabilidade e os atos e fatos praticados pelo gestor do **FUNDEB** o Senhor **Elivan Padilha Liberato**, no acumulado até o 3º Quadrimestre de 2023.

1 – INTRODUÇÃO:

MUNICÍPIO: TRACUATEUA	UF: PARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
CNPJ Nº 01.612.999/0001-92	
ENDEREÇO: Av. Mário Nogueira de Sousa, s/n - Centro	CEP: 68.647-000
SECRETÁRIO: Elivan Padilha Liberato	DATA DA POSSE: 01.01.2021

2- DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES:

Para o exercício de 2023 a despesa foi fixada e a receita foi estimada pela Lei Municipal nº 469 de 14 de dezembro de 2022 no valor total de **R\$ 47.705.000,00**

2.1. Realização da Despesa Orçamentária: Comparativo da Despesa empenhada:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<i>Despesa Empenhada</i>	<i>R\$ 51.343.351,34</i>
<i>Despesa Liquidada</i>	<i>R\$ 51.343.351,34</i>
<i>Despesa Paga</i>	<i>R\$ 47.317.631,45</i>
<i>Saldo a Liquidar</i>	-
<i>Saldo a Pagar</i>	<i>R\$ 4.025.719,89</i>

Fonte: Sistema Aspec Informática- DEPTO. CONTABILIDADE-Prefeitura Municipal de Tracuateua.

Recomendações do Controle Interno: Reiteramos novamente ao gestor que faça adequações para limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela LDO.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
CNPJ: 01.612.999/0001-92
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO-SCI

3- GASTO COM PESSOAL:

O **FUNDEB**, em forma de regime estatutário e comissionado com cargos criados e funções definidas em conformidade com a Lei Municipal de Plano de Cargos e Salários, durante o exercício acumulado até o 3º Quadrimestre de 2023, consumiu com folha de pagamento do pessoal recurso no valor total de **R\$ 44.524.745,49, empenhado e liquidado**, sendo o **valor pago de R\$ 41.268.113,47, faltando pagar R\$3.256.632,02.**

Fonte: Sistema Aspec Informática- DEPTO. CONTABILIDADE-Prefeitura Municipal de Tracuateua

4- CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS:

INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL: OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
<i>Valor Empenhado no Período</i>	<i>R\$7.622.016,30</i>
<i>Valor Liquidado no Período</i>	<i>R\$ 7.622.016,30</i>
<i>Valor Pago no Período</i>	<i>R\$ 5.791.038,92</i>
<i>Encargos patronais não apropriados (INSS)</i>	<i>R\$ 1.830.977,38</i>

Fonte: Sistema Aspec Informática-DEPTO. CONTABILIDADE-Prefeitura Municipal de Tracuateua

No decorrer do período, **não houve o correto recolhimento** das Obrigações Patronais, do total empenhado e liquidado, descumprindo a alínea “b”, do inciso I, do Art. 30 da Lei nº 8.212/91.

Recomendamos ao gestor do **FUNDEB** efetuar sempre o correto recolhimento das obrigações patronais e dos servidores e o correto envio dos arquivos da GFIP/SEFIP com informação completa de todos os funcionários, alertando ao mesmo que os contribuintes, incluindo os responsáveis pelo envio, que apresentar a GFIP fora do prazo, que deixar de apresentá-la ou que a apresentar com incorreções ou omissões está sujeito às multas previstas na Lei nº 8.212/1991 e às sanções previstas na lei nº 8.036/1990.

5- CONCESSÕES DE DIÁRIAS:

Os processos de concessão de diárias para o pessoal civil do **FUNDEB** foram todos realizados de acordo com a **Lei Municipal nº 19/GP/2014**, que regulamenta as concessões de diárias do Poder Executivo Municipal, porém, orientamos ao gestor que torne obrigatório o servidor apresentar relatórios de viagens, anexando, além das portarias de autorização de viagens, outros documentos que comprovem o uso efetivo das diárias como: declarações, certificados, bilhetes de passagens, notas de restaurantes, etc. No decurso do período não houve concessão de diárias. Fonte: Sistema Aspec Informática- DEPTO. CONTABILIDADE-Prefeitura Municipal de Tracuateua

6- PATRIMÔNIO:

No decurso do exercício acumulado até o 3º Quadrimestre de 2023, foram adquiridos Equipamentos e Materiais Permanentes no montante de **R\$ 844.718,30 empenhado, liquidado e pago R\$ 802.618,30, faltando pagar o montante de R\$ 42.100,00.** Fonte: Sistema Aspec Informática- DEPTO. CONTABILIDADE-Prefeitura Municipal de Tracuateua



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
CNPJ: 01.612.999/0001-92
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO-SCI

7- RESTOS A PAGAR E DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

SALDOS EM 31.12.2023	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<i>Restos a Pagar Processados</i>	R\$ 4.025.719,89
<i>Restos a Pagar não Processados</i>	-
<i>Saldo Financeiro</i>	R\$ 99.895,46

Fonte: Sistema Aspec Informática- DEPTO. CONTABILIDADE-Prefeitura Municipal de Tracuateua

Os saldos financeiros foram conferidos através de extratos bancários, conciliações bancárias e termo de conferência de caixa, e evidenciou que a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO(FUNDEB)** não tem saldo suficiente para cumprir seus compromissos financeiros, conforme acima demonstrado.

8- APLICAÇÕES DE RECURSOS EM EDUCAÇÃO

8.1. FUNDEB (Art. 60, § 5º, do ADCT) Artigo 26 da Lei 14.113/2020 de 25.12.2020 LEI DO FUNDEB- **Demonstrativo da aplicação do percentual mínimo de 70% em despesas com remuneração de profissionais do magistério.**

3º QUADRIMESTRE/2023	VALOR
<i>Receitas do FUNDEB</i>	R\$ 43.212.105,64
<i>Min. Aplicação Remuneração Magistério (70%)</i>	R\$ 30.248.473,95
<i>Valor Aplicado no Período – Profissional Magistério</i>	R\$ 43.873.184,25
% Aplicado	101,53

Fonte: Sistema Aspec Informática- DEPTO. CONTABILIDADE-Prefeitura Municipal de Tracuateua

O total de recursos aplicados pelo **FUNDEB** no 3º quadrimestre/23 corresponde a **101,53%**, portanto, o gestor cumpriu o que determina a legislação.

9- DA CONTABILIDADE:

A contabilidade encontra-se em conformidade com a legislação vigente refletindo adequadamente a situação da contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial, conforme balancetes previstos na Lei 4.320/64, conforme Lei 101/2000 (LRF).

10- DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

A Controladoria Geral do Município de Tracuateua - PA, com parâmetros nos dados gerados pela contabilidade, concluir que no período acumulado até o 3º Quadrimestre de 2023, o **FUNDEB** buscou atender art. 37, caput da CF, que dispõe sobre administração pública dos poderes da União, dos Estados, Distrito Federal, e dos Municípios obedecendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na gestão pública, respeitando as legislações vigentes para a contabilidade pública como a Lei Federal 4.320/64 e 101/2000 e a Lei Orgânica do Município, **com ressalva, pois não houve o correto recolhimento das obrigações patronais, sendo que a disponibilidade financeira é insuficiente para fazer cumprir os compromissos legais com Restos a Pagar.**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
CNPJ: 01.612.999/0001-92
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO-SCI

Ressaltando que a opinião supra não elimina nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta controladoria, nem tão pouco isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

É o que coube ao órgão de Controle Interno relatar e levar a apreciação deste Tribunal de Contas.

É o Relatório

Tracuateua-Pa, 29 de janeiro 2024.

**JHONES BRUNO MELO
DE FREITAS:00580286258**

Assinado de forma digital por
JHONES BRUNO MELO DE
FREITAS:00580286258
Dados: 2024.01.30 08:35:02 -03'00'

**JHONES BRUNO MELO DE FREITAS
COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO-PMT
DECRETO Nº 098/2022-GP-PMT**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
CNPJ: 01.612.999/0001-92
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO-SCI
RELATÓRIO DE GESTÃO - 2023

Relatório Técnico nº 012/2023: Prestação de Contas Anual

Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social (Gestão)

Gestora: Ana Maria Silva Ribeiro

Período: 01.01.2023 a 31.12.2023 (acumulado)

APRESENTAÇÃO

Levando em consideração que o Sistema de Controle Interno, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, visa à avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores municipais, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, sendo que o Controle Interno do Município de Tracuateua é exercido em obediência ao disposto no Art. 70 da Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº. 4.320/64, Lei Complementar Federal nº. 101/2000, conferidas pelo art. 15 da Lei Orgânica do Município, regulamentado pela Lei nº 173 de 29 de março de 2005 de criação do Sistema de Controle Interno Municipal, Resolução nº 7.739/2005/TCM/PA e ainda considerando as resoluções nº 10.329/2012 e 02/2015 do TCM/PA que solicita o relatório como parte integrante da Prestação de Contas.

Portanto, este relatório visa o exame das demonstrações contábeis gerados pela contabilidade e os atos e fatos praticados pela gestora do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** a Senhora **Ana Maria Silva Ribeiro**, no acumulado até o 3º Quadrimestre de 2023.

1 – INTRODUÇÃO:

MUNICÍPIO: TRACUATEUA	UF: PARÁ
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
CNPJ Nº 01.002.940/0001-82	
ENDEREÇO: Rua São Sebastião, s/n - Centro	CEP: 68.647-000
SECRETÁRIA: Ana Maria Silva Ribeiro	DATA DA POSSE: 04.01.2021

2- DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

Para o exercício de 2023 a despesa foi fixada e a receita foi estimada pela Lei Municipal nº 469 de 14 de dezembro de 2022 no valor total de **R\$ 4.198.992,00**

2.1. Realização da Despesa Orçamentária

Quanto a Despesa Orçamentária Realizada no período acumulado até o 3º Quadrimestre de 2023, se apresentou da seguinte forma:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<i>Despesa Empenhada</i>	R\$ 4.529.699,52
<i>Despesa Liquidada</i>	R\$ 4.301.165,20
<i>Despesa Paga</i>	R\$ 4.171.541,00
<i>Saldo a Liquidar</i>	R\$ 228.534,32
<i>Saldo a Pagar</i>	R\$ 129.624,20

Fonte: Sistema Aspec Informática- DEPTO. CONTABILIDADE-Prefeitura Municipal de Tracuateua

Recomendações do Controle Interno: Reiteramos novamente ao gestor que faça adequações para limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela LDO.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
CNPJ: 01.612.999/0001-92
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO-SCI

3- GASTO COM PESSOAL:

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em forma de regime estatutário e comissionado com cargos criados e funções definidas em conformidade com a Lei Municipal de Plano de Cargos e Salários, durante o exercício acumulado até o 3º Quadrimestre de 2023 consumiu com folha de pagamento do pessoal recurso no valor conforme demonstrativo abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Valor Empenhado	R\$ 2.491.750,50
Valor Liquidado	R\$ 2.486.871,03
Valor Pago	R\$ 2.486.871,03
Saldo a Liquidar	R\$ 4.879,47
Saldo a Pagar	--

Fonte: Sistema Aspec Informática- DEPTO. CONTABILIDADE-Prefeitura Municipal de Tracuateua.

4- CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS:

INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL: OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Valor Empenhado no Período	R\$ 431.519,75
Valor Liquidado no Período	R\$ 426.640,28
Valor Pago no Período	R\$ 426.640,28
Saldo a Liquidar	R\$ 4.879,47
Encargos patronais não apropriados (INSS)	---

Fonte: Sistema Aspec Informática-DEPTO. CONTABILIDADE-Prefeitura Municipal de Tracuateua

No decorrer do período, **houve o correto recolhimento** das Obrigações Patronais, do total liquidado, **cumprindo** dessa forma a alínea “b”, do inciso I, do Art. 30 da Lei nº 8.212/91.

Recomendamos a gestora do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** efetuar sempre o correto recolhimento das obrigações patronais e dos servidores e o correto envio dos arquivos da GFIP/SEFIP com informação completa de todos os funcionários, alertando ao mesmo que os contribuintes, incluindo os responsáveis pelo envio, que apresentar a GFIP fora do prazo, que deixar de apresentá-la ou que a apresentar com incorreções ou omissões está sujeito às multas previstas na Lei nº 8.212/1991 e às sanções previstas na lei nº 8.036/1990.

5- CONCESSÕES DE DIÁRIAS:

Os processos de concessão de diárias para o pessoal civil do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** foram todos realizados de acordo com a **Lei Municipal nº 19/GP/2014** que regulamenta as concessões de diárias do Poder Executivo Municipal, porém, orientamos ao gestor que torne obrigatório o servidor apresentar relatórios de viagens, anexando, além das portarias de autorização de viagens, outros documentos que comprovem o uso efetivo das diárias como: declarações, certificados, bilhetes de passagens, notas de restaurantes, etc. No decurso do exercício acumulado até o 3º Quadrimestre de 2023 foram gastos com diárias do pessoal civil o montante de **R\$ 8.855,00 empenhado, liquidado e pago**. Fonte: Sistema Aspec Informática- DEPTO. CONTABILIDADE-Prefeitura Municipal de Tracuateua

6- PATRIMÔNIO:

No decurso do exercício acumulado até o 3º Quadrimestre de 2023 foram adquiridos Equipamentos e Materiais Permanentes no montante **de R\$ 92.300,00 empenhado, liquidado e pago**. Fonte: Sistema Aspec Informática- DEPTO. CONTABILIDADE-Prefeitura Municipal de Tracuateua



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
CNPJ: 01.612.999/0001-92
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO-SCI

7- RESTOS A PAGAR E DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

SALDOS EM 31.12.2023	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<i>Restos a Pagar Processados</i>	R\$ 129.624,20
<i>Restos a Pagar não Processados</i>	R\$ 228.534,32
<i>Saldo Financeiro</i>	R\$ 81.013,84

Fonte: Sistema Aspec Informática- DEPTO. CONTABILIDADE-Prefeitura Municipal de Tracuateua

Os saldos financeiros foram conferidos através de extratos bancários, conciliações bancárias e termo de conferência de caixa, e evidenciou que o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL não tem saldo suficiente** para cumprir seus compromissos financeiros, conforme acima demonstrado.

Recomendamos proceder o levantamento e acompanhamento das despesas que serão inscritas em Restos a Pagar, de forma a permanecerem contabilmente registradas somente as que estiverem cumprindo as normas estabelecidas nos Artigos 34, 35, Inciso II, 36, 85, 89 e 100 da Lei nº 4320/64; o Inciso II do Artigo 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal Nº 101/2000; as orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF Nº 1/2011.

8- DA CONTABILIDADE:

A contabilidade encontra-se em conformidade com a legislação vigente refletindo adequadamente a situação da contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial, conforme balancetes previstos na Lei 4.320/64, conforme Lei 101/2000 (LRF). Todas as operações contábeis são realizadas com documentação própria, assinadas pelo contador e gestor.

9- DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

A Controladoria Geral do Município de Tracuateua - PA, com parâmetros nos dados gerados pela contabilidade, concluir que no período acumulado até o 3º Quadrimestre de 2023, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, buscou atender art. 37, caput da CF, que dispõe sobre administração pública dos poderes da União, dos Estados, Distrito Federal, e dos Municípios obedecendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na gestão pública, respeitando as legislações vigentes para a contabilidade pública como a Lei Federal 4.320/64 e 101/2000, **com ressalva, pois a disponibilidade financeira é insuficiente para fazer cumprir os compromissos legais com Restos a Pagar.**

Ressaltando que a opinião supra não elimina nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta controladoria, nem tão pouco isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

É o que coube ao órgão de Controle Interno relatar e levar a apreciação deste Tribunal de Contas.

É o Relatório

Tracuateua-Pa, 29 de janeiro de 2024.

JHONES BRUNO MELO
DE
FREITAS:00580286258

Assinado de forma digital por
JHONES BRUNO MELO DE
FREITAS:00580286258
Dados: 2024.01.30 08:32:03 -03'00'

JHONES BRUNO MELO DE FREITAS
COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO-PM
DECRETO Nº 098/2022-GP-PMT